



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1333/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, no montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0188.1091.0000 – Aquisição de 01 Trator

Ficha: 321 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 17.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 100.098 – Cessão Onerosa Bônus Pré-Sal – Lei 13.885

Total.....R\$ 17.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior vinculado aos Recursos da Cessão Onerosa em conformidade com a Lei Federal 13.885/19, na forma inciso I, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de:

- a) R\$ 17.000,000 (dezessete mil reais), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, vinculado aos recursos da Cessão Onerosa – Lei 13.885/19.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 04 de novembro de 2021.



LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL